



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL  
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459  
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS – FORCADOR/EVAPORADOR E UNIDADE CONDENSADORA (COMPRESSOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL DE CLÁUDIA-MT.

### **2. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Área Requisitante:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural;

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O município de Cláudia possui uma despoldadeira de frutas em operação desde 2007. Com o tempo, houve necessidade de adequações no projeto, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Agricultura e Pecuária. No entanto, devido à inatividade prolongada dos equipamentos, especialmente das câmaras frias de congelamento, verificou-se um desgaste significativo.

Recentemente, ao conceder a utilização do espaço a uma empresa local, constatou-se que a ausência de manutenção contínua resultou em avarias que comprometem a eficiência das câmaras frias, essenciais para o armazenamento adequado da polpa de frutas, que requer temperaturas de congelamento específicas para preservar sua integridade e evitar deterioração.

Diante desse cenário, a aquisição de peças para a manutenção dessas câmaras frias é essencial para restabelecer seu pleno funcionamento e atender



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL  
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459  
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

às exigências de armazenamento seguro de produtos perecíveis. As peças necessárias para substituição durante a manutenção incluem: forçador/evaporador de 4 micros, ventiladores compatíveis com o gás R22, e unidade condensadora de 4,0 HP, também para R22. Estes componentes são indispensáveis para garantir a eficiência operacional das câmaras frias e assegurar que o equipamento atenda ao propósito de conservação ideal de produtos perecíveis.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação para aquisição de peças para manutenção das câmaras frias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural do município de Cláudia-MT deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que rege as normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, e o Decreto Municipal nº 951, de 04 de janeiro de 2024, que regulamenta procedimentos específicos para aquisições e contratações no âmbito municipal.

#### **5. LEVANTAMENTO DO MERCADO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural De Cláudia fez levantamento de mercado fornece uma visão clara das opções disponíveis para a contratação de empresa para fornecimento de peças para câmaras frias. A próxima etapa será realizar uma análise detalhada das propostas e selecionar a empresa que melhor atenda às necessidades da nossa operação. O objetivo deste levantamento é identificar empresas qualificadas para a prestação de serviços de manutenção em câmaras frias, visando garantir a eficiência operacional e a preservação adequada de produtos armazenados.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação de empresa para o fornecimento de peças para câmaras frias é uma estratégia vital para assegurar a eficiência operacional e a qualidade



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL  
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459  
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

dos produtos. A implementação desta solução proporcionará segurança e confiança nas operações de armazenamento.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.
1	59011	94844-6	PECA DE REPOSICAO PARA EQUIPTO DE REFRIGERACAO - FORCADOR +FXB0524 04M 1,5MT S/RES	Un	1,00
2	59015	94844-6	PECA DE REPOSICAO PARA EQUIPTO DE REFRIGERACAO - ORIFICIO 04 DANFOSS	Un	1,00
3	59017	94844-6	PECA DE REPOSICAO PARA EQUIPTO DE REFRIGERACAO - SIFÃO 7/8	Un	1,00
4	59012	94844-6	PECA DE REPOSICAO PARA EQUIPTO DE REFRIGERACAO - UC 4,0HP UCM2400	Un	1,00
5	59013	94844-6	PECA DE REPOSICAO PARA EQUIPTO DE REFRIGERACAO - VALVULA TEX2 R-22 ROSCA	Un	1,00

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em consulta às contratações recentes, constatou-se que a contratação em questão apresentou valor compatível com o valor praticado no mercado.

Valor Global: R\$ 12.302,13.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Embora a contratação para aquisição das peças necessárias à manutenção das câmaras frias seja passível de parcelamento, opta-se pela contratação integral de um único fornecedor, em atendimento ao princípio da economicidade e visando a eficiência administrativa.

Ao centralizar a aquisição em apenas um vencedor, a administração municipal assegura maior controle sobre a qualidade e compatibilidade dos itens, garantindo a padronização dos componentes (forçador/evaporador de 4 micros, ventiladores R22 e unidade condensadora de 4,0 HP, R22). Isso reduz o risco de



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL  
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459  
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

incompatibilidades entre peças de diferentes fornecedores, promovendo maior agilidade e eficácia nos serviços de manutenção.

Além disso, ao contratar um único fornecedor, a gestão otimiza o acompanhamento e a fiscalização do contrato, facilita o processo de instalação e garante um canal único de suporte técnico, resultando em uma solução mais econômica e vantajosa para o município.

Portanto, a contratação de um único fornecedor não só assegura a coerência técnica e operacional das câmaras frias, mas também representa uma medida de eficiência para a administração pública.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O alinhamento com o Plano Anual de Contratações é evidente na medida em que o planejamento contemple a necessidade apresentada. No entanto, a Prefeitura Municipal de Cláudia está em fase de elaboração e aprovação do Plano Anual de Contratações.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Manutenção de Temperaturas Ideais:** Garantia de que os produtos perecíveis sejam armazenados em condições adequadas, preservando suas propriedades nutricionais e sensoriais.

**Minimização de Desperdícios:** Com a adequada conservação dos produtos, espera-se uma redução no desperdício devido à deterioração.

**Atendimento a Requisitos Legais:** Assegurar que as câmaras frias estejam em conformidade com normas de segurança alimentar e de saúde, evitando problemas legais e sanitários.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL  
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459  
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

**Prolongamento da Durabilidade:** A manutenção regular contribuirá para a longevidade das câmaras frias, resultando em menos investimentos em substituições e reparos.

**Economia a Longo Prazo:** Embora haja um custo inicial associado à contratação dos serviços, a prevenção de falhas e a redução de desperdícios levarão a uma economia geral nos custos operacionais.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Realização do processo de dispensa de licitação

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes.

### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

( x ) viável

( ) não viável

### **16. ANEXOS**

Documentos utilizados na elaboração deste estudo.

### **17. RESPONSÁVEIS**

**Cláudia – MT, em 12 de novembro de 2024.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL  
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459  
E-mail: [agricultura@claudia.mt.gov.br](mailto:agricultura@claudia.mt.gov.br)

**Geordano Matei**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural**